

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA – CMAS, GESTÃO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fortaleza (Gestão 2023/2025), em sua II Reunião Extraordinária - 2025, realizada em 13 de junho de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, pela Lei nº. 9.405, de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº. 11.101, de 27 de abril de 2021.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convoca-se os representantes das entidades e organizações de Assistência Social (atendimento/assessoramento/defesa e garantia de direitos), representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e, representantes de usuários da Política de Assistência Social para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, conforme descrição abaixo:

- a) Entidades e Organizações de Assistência Social: instituições sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos da Resolução nº 182/2025, da Resolução nº 14/2014, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como da Resolução nº 97/2020 e da Resolução nº 14/2023, ambas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fortaleza;
- b) Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, bem como das Resoluções: nº 269/2006, nº 17/2011 e nº 6/2015, todas do CNAS, bem como da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza;
- c) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 99/2023, do MDS/CNAS, bem como da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

1.2 Convoca-se, ainda, os órgãos governamentais para indicar seus representantes aos assentos destinados ao Poder Público.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão destinadas 9 (nove) vagas a representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS/Fortaleza e, sob fiscalização do Ministério Público Estadual, com a seguinte composição:

- a) 3 (três) representantes titulares das organizações de usuários da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
- b) 3 (três) representantes titulares das entidades e das organizações da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
- c) 3 (três) representantes de organizações dos trabalhadores da Assistência Social e seus respectivos suplentes.

§ 1º. Consideram-se trabalhadores (as) da Política de Assistência Social os (as) citados(as) nos arts. 1º e 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, bem como no inciso IV do art. 2º da Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021 e na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

§ 2º. Consideram-se usuários (as) da Política de Assistência Social, conforme art. 2º, da Resolução CNAS nº 99/2023: cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.2 A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

2.3 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato, sequencialmente mais votado, de acordo com o cadastro de reserva no Processo Eleitoral do seu segmento, conforme dispõe o art. 2º, § 3º, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

2.4 O candidato que assumir a vaga nas condições do item 2.3, completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído, conforme determina o art. 2º, § 4º, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza.

2.5 Somente poderão participar do processo eleitoral como candidatos (usuários, trabalhadores, entidades e seus representantes), os que não estejam impedidos neste processo de acordo com o art. 6º, § 6º, da Resolução nº 14/2023 que determina que: “Os mandatos dos conselheiros terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução, por igual período, uma única vez, respeitando o interstício de 02 (dois) anos para uma nova recondução de mandato, desde que reeleito em Assembleia Eleitoral nos termos descritos pelo art. 6º, §5º, da Lei nº 8.404/99 e pelo art. 42, da Resolução nº 14/2023, do CMAS/Fortaleza”.

2.6 É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente.

2.7 Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral – segmento TRABALHADORES, a entidade representada poderá se candidatar a mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a garantir a paridade entre o governo e sociedade civil, conforme Resolução n° 100/2023 – CNAS/MDS, de 20 de abril de 2023.

2.8 Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos Conselhos e no processo de Conferências, o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da rede socioassistencial pública ou de organizações da sociedade civil, conforme Resolução n° 100/2023 – CNAS/MDS.

2.9 É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário, conforme Resolução n° 99/2023 – CNAS/MDS.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AO PODER PÚBLICO**

3.1 Serão destinadas 9 (nove) vagas a representantes governamentais e seus respectivos suplentes, atuantes na Política de Assistência Social, garantida a representatividade dos níveis de proteção e complexidade, trabalho e emprego, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional e habitação, para compor o CMAS Fortaleza na seguinte configuração, conforme art. 1° da Lei 11.101, de 2021 e, art. 2° da Resolução n° 14/2023 – CMAS/Fortaleza:

- a) 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS);
- b) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- c) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- d) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE);
- e) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR);
- f) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas (CPDROGAS);
- g) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR);
- h) 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente das Secretarias Executivas Regionais (SERs) de Fortaleza.

3.2 Os referidos órgãos públicos indicarão 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, a fim de integrarem o CMAS/Fortaleza nas datas descritas no calendário eleitoral, contendo as seguintes informações: nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), email, telefone, endereço residencial e profissão.

3.3 Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas.

3.4 Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo Conselho, conforme Resolução nº 100/2023 – CNAS/MDS.

3.5 Quanto às duas vagas destinadas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), uma será destinada para a Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social (COIAS) e a outra, para um representante das Coordenadorias que integram a SDHDS.

#### **4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 A organização do processo eleitoral será atribuída à comissão eleitoral, dividida em Subcomissão de Habilitação e Subcomissão Recursal, instituída pela Resolução nº 59/2025 – CMAS/Fortaleza, nos seguintes termos:

- I - Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da sociedade civil do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025/2027;
- II - Analisar a documentação das entidades e organizações de Assistência Social, dos representantes de trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos representantes de usuários da Política de Assistência Social que solicitarem a habilitação;
- III - Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;
- V – Deliberar sobre os casos omissos.

4.2 O CMAS/Fortaleza convidará o Ministério Público – MP/CE, para fiscalizar o processo eleitoral.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para se habilitarem ao processo eleitoral, as entidades e organizações de Assistência Social (atendimento/assessoramento/defesa e garantia de direitos), os representantes de trabalhadores da Política de Assistência Social e, os representantes de usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar, presencialmente, na sede do CMAS/Fortaleza (Rua Barão de Aracati, nº 2555), os seguintes documentos:

§1º. Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento/assessoramento/defesa e garantia de direitos):

- I- Cópia do Estatuto atualizado;
- II- Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
- III- Cópia do comprovante de inscrição no CMAS/Fortaleza, juntamente com o comprovante de entrega da documentação anual referente ao ano de 2025;
- IV- Ofício da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído, acompanhado de ficha de inscrição do representante da entidade, contendo nome, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF (em anexo);
- V- Cópia do documento de identidade, CPF e, comprovante de residência da pessoa física indicada;
- VI- Termo de Voluntariado, assinado pelas partes, quando o representante da entidade for voluntário;
- VII- Termo de Compromisso com o CMAS/Fortaleza, devidamente assinado (em anexo).

§2º. Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS:

- I- Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
- II- Ofício da organização e/ou entidade dos trabalhadores do SUAS, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador legalmente constituído, acompanhado de ficha de inscrição do representante do referido órgão, contendo, nome, endereço, telefones, email, documento de identidade e CPF (em anexo);
- III- Cópia da carteira profissional do respectivo conselho de classe e comprovante de residência da pessoa física indicada;
- IV- Termo de Compromisso com o CMAS/Fortaleza, devidamente assinado (em anexo);
- V- Cópia do Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§ 3º. Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

- I- Declaração de participação como usuário da Política de Assistência Social (em anexo), assinado pelo coordenador do equipamento socioassistencial a qual está vinculado;
- II- Ficha de inscrição do usuário eleito em Assembleia do respectivo segmento, contendo nome, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF (em anexo);
- III- Cópia da Ata de Eleição do respectivo Fórum/Assembleia, quando representante de Fórum de usuários;
- IV- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;
- V- Termo de Compromisso com o CMAS/ Fortaleza, devidamente assinado (em anexo).

§ 4º. Ficam dispensados os documentos constantes no §1º, I e II do item 5.1 deste Edital, caso estes tenham sido entregues no período de documentação anual obrigatória (30 de abril de 2025) e, sem qualquer alteração posterior.

§ 5º. Não havendo a entrega dos documentos constantes no §1º, I e II do item 5.1 deste Edital, quando necessário, a Entidade será considerada inabilitada para todos os efeitos deste processo eleitoral.

5.2 Fica vedado o recebimento dos documentos listados no item 5.1 deste Edital, referentes à habilitação no processo eleitoral, fora do prazo estipulado no calendário eleitoral.

5.3 No caso de representantes de usuários, a documentação será encaminhada pela Coordenação do respectivo equipamento socioassistencial.

5.4 Somente poderão integrar o CMAS, os usuários da Política de Assistência Social, conforme descrito no art. 2º e 3º, da Resolução nº 99/2023 - CNAS.

5.5 Serão habilitados para participação na Assembleia Eleitoral, no máximo, 2 (dois) representantes de usuários da Política de Assistência Social, por equipamento socioassistencial, eleitos por ocasião das Assembleias por segmento, conforme calendário eleitoral.

5.6 Somente poderão integrar o CMAS/Fortaleza os representantes de entidades, legalmente, inscritas há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação da Resolução de inscrição da entidade no CMAS/Fortaleza, com comprovado trabalho ininterrupto na área de Assistência Social, inscritas como entidades de Assistência Social em situação regular no Conselho.

5.7 Contar-se-á o prazo de 1 (um) ano, estabelecido acima, na ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO ENTIDADE, que será realizada em 14 de julho de 2025, conforme calendário eleitoral.

5.8 Entende-se que estarão em situação regular as entidades que tenham entregue a documentação anual obrigatória no prazo estabelecido, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CMAS nº 97/2020; assim como as que não estiverem em processo de reordenamento solicitado pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro ou, as que não estejam com atividades suspensas por até 06 (seis) meses.

5.9 As entidades, organizações de trabalhadores e usuários da Política de Assistência Social que almejem concorrer a uma representação no CMAS/Fortaleza, deverão obrigatoriamente, participar da Reunião de Mobilização e, Assembleia do respectivo segmento, conforme calendário eleitoral.

5.10 A comprovação da participação referida no item anterior, será constatada pela comissão eleitoral, mediante análise das atas e das frequências, lavradas na Assembleia por segmento e, pela frequência da Reunião de Mobilização.

5.11 Não participarão da Assembleia Eleitoral, como candidatas, as instituições inscritas no CMAS/Fortaleza como Serviço, Programa, Projeto ou Benefício de Assistência Social, por não possuírem preponderância, nos termos da Resolução nº 14/2014, do CNAS, bem como da Resolução nº 97/2020, do CMAS/ Fortaleza; podendo estas exercerem apenas direito ao voto.

5.12 A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social. Sendo assim, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS que, pela própria natureza da função, representa os gestores públicos ou organizações e entidades de Assistência Social, não poderá ser representante dos trabalhadores.

5.13 Funcionários públicos que exerçam cargo de confiança ou de direção, bem como outros, na esfera pública, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro, não poderão representar outra instância que não a do Poder Público, nos termos do art. 8º, V, da Lei nº 8.404/99, bem como do art. 7º, da Resolução nº 273/2006, do CNAS.

5.14 A habilitação das entidades, usuários ou organizações de trabalhadores que almejam participar do pleito na condição de votantes e candidatos, dar-se-á, pela participação obrigatória nas Reuniões de Mobilização e nas Assembleias Regionalizadas, por segmento, conforme calendário eleitoral.

5.15 Na condição de votante, será obrigatória a entrega de prévia declaração da entidade/organizações de trabalhadores ou do equipamento da Assistência Social ao qual estejam vinculados, assinada pelo Coordenador ou Representante Legal da entidade, atestando sua representação, devendo conter as seguintes informações: nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), endereço, telefones, e o segmento que representa (em anexo).

5.16 As entidades que participarem do processo eleitoral na condição apenas de votante deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Fortaleza e com a documentação anual entregue, referente ao ano de 2025; exceto as entidades inscritas no ano vigente.

5.17 É vedada às entidades e organizações de trabalhadores a indicação de mais de um representante, na condição de votante para participação no processo eleitoral.

5.18 Na data da Assembleia Eleitoral Geral, todos os participantes do processo eleitoral deverão portar, obrigatoriamente, documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade - RG, emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada; Carteiras Funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de Identificação Militar ou Passaporte), sob pena de não exercer o direito de voto.

5.19 Em casos de interposição de recursos, conforme item 6 deste Edital (DO CALENDÁRIO ELEITORAL), estes deverão ser apresentados nas datas especificadas, à Comissão Eleitoral, de forma presencial, na sede do CMAS/Fortaleza (Rua Barão de Aracati, nº 2555, Bairro Dionísio Torres), das 8h - 12h e, das 13h – 17h.

## 6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
13/06/2025	- Reunião Extraordinária do Colegiado para discussão e convocação do Processo Eleitoral do CMAS/Fortaleza (Gestão 2025-2027) e definição da Comissão Eleitoral. - Apresentação da proposta do Edital de Convocação e validação.
18/06/2025	- Envio para publicação da Resolução que trata da instituição da Comissão Eleitoral no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. - Envio para publicação de Edital de Convocação para indicação dos representantes governamentais e eleição de representantes da sociedade civil para composição da Gestão 2025-2027 do CMAS/Fortaleza no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
26/06/2025 (data máxima)	-Envio para publicização do Edital de Convocação no site <a href="http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br">http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br</a> , afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do Conselho.
30/06/2025 à 04/07/2025	-Mobilização da Sociedade Civil (entidades, organizações dos trabalhadores e dos usuários) da Política de Assistência Social. Locais e horários a serem disponibilizados no site ( <a href="http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br">http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br</a> ), bem como divulgação nas redes sociais do Conselho (Instagram: @cmasfortalezaoficial)
09/07/2025	- Assembleia Regionalizada para escolha dos representantes por segmento – <b>USUÁRIOS</b> dos equipamentos das Regionais I, II, III e IV. Horário: 9h às 11h30min. Local: Auditório do Ginásio Paulo Sarasate (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).
10/07/2025	- Assembleia Regionalizada para escolha dos representantes por segmento – <b>USUÁRIOS</b> dos equipamentos das Regionais V, VI, VII e VIII. Horário: 9h às 11h30min. Local: Auditório do Ginásio Paulo Sarasate. (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).
11/07/2025	- Assembleia Regionalizada para escolha dos representantes por segmento – <b>USUÁRIOS</b> dos equipamentos das Regionais IX, X, XI e XII. Horário: 9h às 11h30min. Local: Auditório do Ginásio Paulo Sarasate. (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).
14/07/2025	- Assembleia Regionalizada para escolha dos representantes por segmento – <b>TRABALHADORES</b> . Horário: 9h às 11h30min. Local: Auditório do Ginásio Paulo Sarasate. (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).
14/07/2025	- Assembleia Regionalizada para escolha dos representantes por segmento – <b>ENTIDADES</b> . Horário: 13h30min às 16h. Local: Auditório do Ginásio Paulo Sarasate. (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).
18/07/2025 à 23/07/2025	- Entrega da documentação dos candidatos da sociedade civil à Comissão Eleitoral do CMAS/Fortaleza, na sede do referido Conselho, para habilitação ao pleito. Horário: 8h às 16h.

<p><b>21/07/2025</b> à <b>15/08/2025</b></p>	<p>- Entrega da documentação dos indicados pelos órgãos do Poder Público na sede do CMAS/Fortaleza ou por e-mail (<a href="mailto:cmas@sdhds.fortaleza.ce.gov.br">cmas@sdhds.fortaleza.ce.gov.br</a>), para verificação do cumprimento dos requisitos para investidura na função de conselheiro, pela Comissão Eleitoral.</p>
<p><b>24/07/2025</b> e <b>25/07/2025</b></p>	<p>- Análise da documentação para habilitação dos candidatos da sociedade civil, pela Comissão Eleitoral.</p>
<p><b>28/07/2025</b></p>	<p>- Envio para publicização da lista dos candidatos habilitados e inabilitados no site (<a href="http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br">http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br</a>), afixação da listagem referida no rol da sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do Conselho (Instagram: @cmasfortalezaoficial).</p>
<p><b>30/07/2025</b> à <b>01/08/2025</b></p>	<p>- Interposição dos recursos para candidatos, na sede do CMAS/Fortaleza.</p>
<p><b>04/08/2025</b> e <b>05/08/2025</b></p>	<p>- Análise dos recursos dos candidatos pela Comissão Eleitoral.</p>
<p><b>06/08/2025</b></p>	<p>- Resultado da análise dos recursos (afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza).</p>
<p><b>08/08/2025</b></p>	<p>- Envio para publicização do resultado final com a relação dos habilitados e inabilitados no site (<a href="http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br">http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br</a>), afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do Conselho (Instagram: @cmasfortalezaoficial).</p>
<p><b>11/08/2025</b> à <b>14/08/2025</b></p>	<p>- Entrega da DECLARAÇÃO dos votantes da sociedade civil ao Processo Eleitoral do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, em anexo.</p>
<p><b>18/08/2025</b></p>	<p>- ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL. Local: Quadra do Ginásio Paulo Sarasate. Horário: 13h às 17h30min. (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).</p>
<p><b>20/08/2025</b></p>	<p>- Envio para publicização do resultado das eleições da sociedade civil do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, no site (<a href="http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br">http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br</a>), afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza, bem como divulgação nas redes sociais do Conselho (Instagram: @cmasfortalezaoficial).</p>
<p><b>21/08/2025</b> e <b>22/08/2025</b></p>	<p>- Prazo para interposição de recursos.</p>

<b>25/08/2025</b>	- Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
<b>27/08/2025</b>	- Resultado da análise dos recursos (afixação do referido rol na sede do CMAS/Fortaleza).
<b>28/08/2025</b>	- Envio para publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> das Eleições do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, no <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> .
<b>01/09/2025</b>	- Posse dos conselheiros eleitos do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027.
<b>03/09/2025</b>	- Envio para publicação da <b>COMPOSIÇÃO</b> do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025-2027, no <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> .

## **7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

7.1 A Assembléia Eleitoral Geral será realizada no dia 18 de agosto de 2025, de 13h às 17:30h, na quadra do Ginásio Paulo Sarasate (Rua Ildefonso Albano, nº2050, Dionísio Torres).

7.2 É vedada a representação, na Assembleia Eleitoral Geral, de mais de uma entidade e organização de Assistência Social, pelo mesmo representante.

7.3 Todos os participantes da Assembleia Eleitoral Geral, seja na condição de votante e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento, conforme horário previsto no Edital.

7.4 Após o término do horário de credenciamento, fica vedada a participação na Assembleia Eleitoral.

7.5 Em caso de empate de votos nos segmentos dos usuários, será definido o vencedor que tiver maior idade na data do pleito; para as entidades, a que estiver há mais tempo inscrita no CMAS/Fortaleza e; para as organizações dos trabalhadores, a que tiver há mais tempo constituída.

7.6 Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata de Aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes, bem como o cadastro de reserva, composto pelo equivalente a 4 (quatro) vezes o número de eleitos.

7.7 A Assembleia Eleitoral Geral terá a seguinte programação:

<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13h às 14h	Credenciamento
14h	Abertura e Instalação da Assembleia (informes gerais)
14h30min	Leitura e Aprovação do Regimento Eleitoral
15h30min	Eleição
17h30min	Encerramento

7.8 A posse dos conselheiros eleitos titulares e suplentes, Gestão 2025/2027, dar-se-á em 1º de setembro de 2025.

7.9 Aos conselheiros eleitos será informado, com antecedência, por meio de ofício e/ou e-mail, o horário e local onde se realizará a posse do novo Colegiado.

7.10 Será dada ciência, bem como será requerido o acompanhamento de todo o Processo Eleitoral pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

7.11. A eleição para a Mesa Diretora do CMAS/Fortaleza, Gestão 2025/2027, ocorrerá na primeira REUNIÃO ORDINÁRIA do novo Colegiado.

7.12 Os casos omissos no presente Edital, serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

  
**Marta Alves de Souza**  
Presidenta CMAS/ Fortaleza  
Gestão 2023-2025

# ANEXOS

Ofício \_\_\_\_/\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza

**Assunto:** Candidato(a) ao Segmento Entidade para o Processo Eleitoral do CMAS (Gestão 2025-2027).

O **NOME DA ENTIDADE** vem, por meio deste instrumento, atendendo ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza, enviar as informações necessárias, atestando que o indicado descrito abaixo deverá atuar como representante da instituição no processo eleitoral.

Nome do representante (a) da entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá participar da Assembleia Eleitoral Geral , que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, de 13h às 17h30min, na quadra do Ginásio Paulo Sarasate – (Rua Ildefonso Albano, nº 2050 – Dionísio Torres), **devendo apresentar um documento de identificação com foto**. Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**NOME DA ENTIDADE**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do presidente ou do representante legal**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Data: 14/07/2025, de 13h:30min às 16h – Assembleia para escolha do representante do Segmento Entidade**

1. Nome da Entidade: \_\_\_\_\_
2. Caracterização da Entidade:  
( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de direitos
3. CNPJ: \_\_\_\_\_
4. Endereço: \_\_\_\_\_
5. Presidente/coordenador: \_\_\_\_\_
6. Telefone/ WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
7. Nome do representante/candidato: \_\_\_\_\_
8. CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
9. Função na Entidade: \_\_\_\_\_
10. Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do presidente ou do representante legal*

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**  
**À CARGO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Data: 14/07/2025, de 13h:30min às 16h – Assembleia para escolha do representante do Segmento Entidade**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_  
Nome do representante/candidato: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_  
Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## **TERMO DE COMPROMISSO COM O CMAS FORTALEZA**

Eu, \_\_\_\_\_, detentor (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF, sob o nº. \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Eleitoral de 2025, a fim de compor a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza – CMAS, representando o segmento dos (as) \_\_\_\_\_, por intermédio do equipamento/entidade/organização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, a veracidade de todas as informações prestadas por força da candidatura.

Comprometo-me, ainda, se eleito, na condição de agente público, a atuar nos estritos ditames da Legislação, principalmente da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, da Lei Municipal nº. 8.404/99 e da Resolução nº. 14/2023 – Regimento Interno do CMAS Fortaleza, dentre outros diplomas normativos.

Declaro, por fim, estar ciente das possíveis repercussões e responsabilizações por eventuais informações incorretas apresentadas.

Fortaleza. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**DECLARAÇÃO DO VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL DO  
CMAS FORTALEZA GESTÃO 2025-2027**

Declaro para os devidos fins que a Entidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vem,  
por meio deste instrumento, atendendo ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS Fortaleza, enviar as informações necessárias, atestando que o indicado descrito abaixo irá  
participar do processo eleitoral/Assembleia eleitoral geral como **VOTANTE pelo Segmento Entidade**.

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Representante:

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá ter participado da Assembleia Regionalizada no dia 14 de julho de 2025, de 13h30min às 16h, na Quadra do Ginásio Paulo Sarasate (Rua Idelfonso Albano, nº 2050 – Dionísio Torres) **devendo apresentar um documento de identificação com foto, no dia 18/08/2025, para a Assembleia Eleitoral Geral**. Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do presidente ou do representante legal**

## TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADOR

Ofício \_\_\_\_/\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza

**Assunto:** Candidato (s) do Segmento TRABALHADOR para o Processo Eleitoral do CMAS (Gestão 2025-2027).

O(A) \_\_\_\_\_ vem, por meio deste instrumento, atendendo ao requerido do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza enviar as informações necessárias, atestando sobre o Trabalhador (a) do SUAS indicado pela referida organização.

Nome do Trabalhador (a) do SUAS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá participar da Assembleia Eleitoral Geral , que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, de 13h às 17h30min, na quadra do Ginásio Paulo Sarasate – Fortaleza (Rua Ildefonso Albano, nº 2050 – Dionísio Torres), **devendo apresentar um documento de identificação com foto**. Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente ou do representante legal

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) TRABALHADOR (A) DO SUAS**

**Data: 14/07/2025, de 09h às 11h30min – Assembleia para escolha do representante do Segmento Trabalhador**

1. Nome do trabalhador(a) do SUAS: \_\_\_\_\_
2. Endereço: \_\_\_\_\_
3. Bairro de Fortaleza: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
4. Telefone/ WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
5. Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Profissão: \_\_\_\_\_
6. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
7. EQUIPAMENTO SOCIAL ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_
8. Endereço: \_\_\_\_\_
9. Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
10. Ponto de Referência: \_\_\_\_\_
11. Telefone/ WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
12. Função na Entidade/Organização: \_\_\_\_\_
13. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do presidente ou do representante legal*

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**

**À CARGO DO COORDENADOR**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO (A) TRABALHADOR(A) DO SUAS**  
**Data: 14/07/2025, de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento**  
**Trabalhador**

1. Nome do trabalhador do SUAS: \_\_\_\_\_
  2. Equip. Social/Entidade/Organização: \_\_\_\_\_
  3. E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_
- Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO COM O CMAS FORTALEZA

Eu, \_\_\_\_\_, detentor (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF, sob o nº. \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Eleitoral de 2025, a fim de compor a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza – CMAS, representando o segmento dos (as) \_\_\_\_\_, por intermédio do equipamento/entidade/organização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, a veracidade de todas as informações prestadas por força da candidatura.

Comprometo-me, ainda, se eleito, na condição de agente público, a atuar nos estritos ditames da Legislação, principalmente da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, da Lei Municipal nº. 8.404/99 e da Resolução nº. 14/2023 – Regimento Interno do CMAS Fortaleza, dentre outros diplomas normativos. Declaro, por fim, estar ciente das possíveis repercussões e responsabilizações por eventuais informações incorretas apresentadas.

Fortaleza. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DECLARAÇÃO DO VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL DO  
CMAS FORTALEZA GESTÃO 2025-2027**

Declaro para os devidos fins que a entidade dos trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ vem, por  
meio deste instrumento, atendendo ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Fortaleza, enviar as informações necessárias, atestando que o indicado descrito abaixo irá participar do  
processo eleitoral/Assembleia eleitoral geral como **VOTANTE pelo Segmento Trabalhador**.

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá ter participado da Assembleia Regionalizada ocorrida no dia 14 de julho de 2025, de 9h às 11h30min na quadra do Ginásio Paulo Sarasate ( Rua Ildefonso Albano , nº 2050 – Dionísio Torres) **devendo apresentar um documento de identificação com foto no dia 18/08/2025 para a Assembleia Eleitoral Geral** . Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do presidente ou do representante legal**

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro para devidos fins, que o usuário (a): \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, NIS:  
\_\_\_\_\_, participa do(s) serviço(s) abaixo descrito(s), a saber:

### I. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
SCFV para idosos. Qual periodicidade? \_\_\_\_\_  
SCFV para adultos. Qual periodicidade? \_\_\_\_\_  
Representante do SCFV para criança. Qual periodicidade? \_\_\_\_\_  
Representante do SCFV para Adolescente. Qual periodicidade? \_\_\_\_\_

### II. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- Serviço Especializado para Pessoas Em Situação de Rua. Especificar Equipamento \_\_\_\_\_
- Serviço de Acolhimento Institucional. Especificar Equipamento \_\_\_\_\_

### III. OUTROS

- Beneficiário de CADUNICO.
- Beneficiário do Bolsa Família.
- BPC (Idoso ou Deficiente). Qual? \_\_\_\_\_;
- Participação ativa nos espaços de controle social ou organização de usuários tais como: Conselhos de Políticas Públicas, Fóruns, entre outros, conforme art. 4º, §2º da Resolução CNAS Nº 99/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador**

-----  
-----  
Carimbo

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO (A) DO SUAS**

**Datas: 09/07 ( ) 10/07 ( ) 11/07 ( ), de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento Usuário.**

CRAS/CREAS/OUTROS EQUIPAMENTOS: \_\_\_\_\_

Nome do usuário (a) do SUAS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº do NIS: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fone/cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**HABILITAÇÃO (DE LIVRE ESCOLHA – A ÚLTIMA OPÇÃO EXIGE COMPROVAÇÃO):**

- Beneficiário de programas/serviços da Política de Assistência Social. Qual? \_\_\_\_\_;
- Participação ativa nos espaços de controle social, tais como: Assembleia de Orçamento Participativo, reuniões permanentes na comunidade e outros;
- Participação em evento da Política de Assistência Social (seminários, conferências, fóruns e outros),  
**comprovando através de certificação.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do coordenador**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
CMAS FORTALEZA / GESTÃO 2025-2027**

**À CARGO DO COORDENADOR**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO (A) DO SUAS**

**Data: 09/07 ( ) 10/07 ( ) 11/07 ( ), de 09h às 11h30min - Assembleia para escolha do representante do Segmento Usuário**

Nome do usuário do SUAS: \_\_\_\_\_

Equipamento Social: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO COM O CMAS FORTALEZA

Eu, \_\_\_\_\_, detentor (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF, sob o nº. \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Eleitoral de 2025, a fim de compor a Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza – CMAS, representando o segmento dos (as) \_\_\_\_\_, por intermédio do equipamento/entidade/organização \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, a veracidade de todas as informações prestadas por força da candidatura.

Comprometo-me, ainda, se eleito, na condição de agente público, a atuar nos estritos ditames da Legislação, principalmente da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, da Lei Municipal nº. 8.404/99 e da Resolução nº. 14/2023 – Regimento Interno do CMAS Fortaleza, dentre outros diplomas normativos. Declaro, por fim, estar ciente das possíveis repercussões e responsabilizações por eventuais informações incorretas apresentadas.

Fortaleza. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DECLARAÇÃO DO VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL DO  
CMAS FORTALEZA GESTÃO 2025-2027**

Declaro para os devidos fins que o(a)           **(NOME DO EQUIPAMENTO)**           vem, por meio deste instrumento, atendendo ao requerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza, enviar as informações necessárias, atestando que o indicado descrito abaixo irá participar do processo eleitoral/Assembleia eleitoral geral como **VOTANTE pelo Segmento Usuários**.

Nome do usuário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cabe mencionar que o respectivo representante deverá ter participado de pelo menos um dos dias da Assembleia Regionalizada ocorrida nos dias 09,10 e 11 de julho de 2025, de 9h às 11h30min, na Quadra do Ginásio Paulo Sarasate ( Rua Ildefonso Albano , nº 2050 – Dionísio Torres), **devendo apresentar um documento de identificação com foto, no dia 18/08/2025 ,para a Assembleia Eleitoral Geral**. Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Coordenador**